



DECRETO Nº. 4808 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.339, de 21 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL: 02.0602.12.361.0005.2.107

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
430	3.3.90.39.99	1573000000	100.000,00

FUNCIONAL: 02.0602.12.366.0004.2.039

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
145	3.1.90.11.01	1540107000	20.000,00

TOTAL	120.000,00
--------------	-------------------

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL: 02.0602.12.361.0008.2.033

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
109	3.3.90.39.99	1573000000	100.000,00

FUNCIONAL: 02.0602.12.367.0004.2.040

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
152	3.1.90.11.43	1540107000	20.000,00

TOTAL	120.000,00
--------------	-------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 06 de novembro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito